MENSAGEM Nº , DE 8 DE JUNHO DE 2022

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-a cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei, que altera a jornada de trabalho do Fisioterapeuta e a jornada de trabalho do cargo de Assistente Social; cria 3 cargos de Agente de Combate a Endemias, 2 cargos de Psicólogo e 12 cargos de Monitor Escolar.

2. Referida matéria busca adequar o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal à demanda, bem como modificar, em razão das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, a carga horária semanal do cargo de Fisioterapeuta, cujo vencimento é majorado na mesma proporção a fim de assegurar a prevalência do princípio da irredutibilidade.

3. Para atender ao disposto na Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, a matéria também reduz de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas a jornada de trabalho semanal do Assistente Social II.

4. Relativamente aos cargos de Monitor Escolar, trata-se de demanda apresentada pela Secretaria Municipal da Educação, identificada após a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino, valendo destacar que referidos cargos não puderam ser criados no exercício anterior em razão das vedações contidas na Lei Complementar nº 173, de 2020.

5. São estas, senhora Presidente, as considerações que nos levam a apresentar a matéria em referência, esperando que esta Casa a aprecie em regime de urgência, com fulcro nos artigos 189 e 239, ambos da Resolução nº 156/2021, e que mereça a aprovação dos ilustres vereadores.

Atenciosamente,

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio ás folhas 34 Sob o nº 156/2022
ás 13:25 Horas
Bonf.de Minas - MG 09/06/22
Servidor Responsável

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA CINTIA BEATRIZ DIAS DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
NESTA

PROJETO DE LEI Nº. /2022

Altera a jornada de trabalho e o vencimento do cargo de Fisioterapeuta e a jornada de trabalho do cargo de Assistente Social; cria 3 cargos de Agente de Combate a Endemias, 2 cargos de Psicólogo e 12 cargos de Monitor Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É alterada de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais a carga horária do cargo de Fisioterapeuta, cujo vencimento é alterado para R$ 2.983,23 (dois mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º A carga horária do cargo de Assistente Social II é reduzida de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º Os servidores investidos no cargo de Fisioterapeuta na data de publicação desta lei poderão optar pela jornada semanal de 20 (vinte) horas, caso em que os respectivos cargos passarão a compor quadro suplementar de pessoal da Prefeitura Municipal, organizado mediante Decreto, extinguindo-se com a vacância.

§ 1º É de 1 (um) ano, contado da publicação desta lei, o prazo para o exercício do direito de opção a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Até que exerça o direito de opção, o servidor cumprirá a jornada de trabalho fixada por esta lei.

§ 3º Na hipótese do *caput* deste artigo, o servidor receberá o vencimento proporcional à jornada de trabalho, tomando-se como referência o vencimento fixado no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Ficam criados, no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 1 (um) cargo de Fisioterapeuta, 3 (três) cargos de Agente de Combate a Endemias, 2 (dois) cargos de Psicólogo e 12 (doze) cargos de Monitor Escolar, todos de provimento efetivo.

Art. 5º O Anexo III da Lei nº 1.107, de 5 de maio de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 07 de junho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Muncipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 6º DA LEI N /2022
"ANEXO III"

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG

DENOMINAÇÃO	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Qualificação Mínima Exigida	Carga Horária Semanal
Agente Comunitário de Saúde	20	1.707,48	Ensino Médio Completo	40 Horas
Agente de Combate as Endemias	10*	1.707,48	Ensino Médio Completo	40 Horas
Assistente Social I	04	1.608,62	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Assistente Social II	03*	3.218,47*	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	30 Horas*
Auxiliar Administrativo	20	1.231,75	Ensino Médio Completo	40 Horas
Auxiliar Bibliotecário	02	1.231,75	Ensino Médio Completo	40 Horas
Auxiliar de Contabilidade	01	1.231,75	Ensino Médio / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Auxiliar de Educação em Saúde	01	1.231,75	Ensino Médio Completo	40 Horas
Auxiliar de Enfermagem	08	1.652,40	Ensino Médio / Registro no Órgão Competente	30 Horas
Auxiliar de Mecânica	01	1.231,25	4ª Série do Ensino Fundamental	40 Horas
Auxiliar de Secretaria	08	1.231,25	Ensino Médio / Noções Básicas de Informática	30 Horas
Auxiliar de Serviços Gerais	80	1.231,25	Alfabetizado	40 Horas
Cantineira	30	1.231,25	Alfabetizado	40 Horas

Carpinteiro	01	1.351,75	Alfabetizado	40 Horas
Contador	01	3.948,40	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	24 Horas
Coveiro	02	1.231,25	Alfabetizado	40 Horas
Enfermeiro	06	3.948,40	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Engenheiro Civil	01	5.089,04	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Farmacêutico – Bioquímico I	01	2.705,40	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Farmacêutico – Bioquímico II	01	5.089,04	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Fiscal de Vigilância em Saúde	02	1.652,40	Ensino Médio Completo	40 Horas
Fiscal Municipal	06	1.231,25	Ensino Médio Completo	40 Horas
Fisioterapeuta	03*	2.983,23*	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	30 Horas*
Fonoaudiólogo	01	1.988,82	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Instrutor de Academia de Saúde	02	1.608,62	TNS Específico em Educação Física ou Fisioterapia / Registro no Órgão Competente; ou TNM em Massoterapia/Registro no Órgão Competente	20 Horas
Médico	04	8.920,45	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas

Médico PSF	02	8.920,45	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Médico Veterinário	01	3.948,40	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Monitor Escolar	24*	1.231,25	Ensino Médio Completo	40 Horas
Motorista	26	1.351,75	4ª Série do Ensino Fundamental/ CNH D	40 Horas
Nutricionista	02	1.988,82	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Odontólogo	03	5.089,04	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Operador de Raio-X	01	1.231,25	Ensino Médio Completo	30 Horas
Operador de Máquina Leve	04	1.465,17	4ª Série do Ensino Fundamental/ CNH D	40 Horas
Operador de Máquina Pesada	04	1.465,17	4ª Série do Ensino Fundamental/ CNH D	40 Horas
Pedreiro	04	1.351,75	Alfabetizado	40 Horas
Procurador Jurídico	01	5.089,04	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Psicólogo	04*	1.988,82	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Secretario Escolar	02	1.231,25	Ensino Médio Completo	30 Horas
Técnico em Agropecuária	04	1.287,38	TNM Específico / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Técnico em Contabilidade	02	1.287,38	TNM Específico / Registro no Órgão Competente	40 Horas

Técnico em Enfermagem	14	1.652,40	TNM Específico / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Técnico em Farmácia	01	1.287,38	TNM Específico / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Técnico em Higiene Dental	02	1.231,25	TNM Específico / Registro no Órgão Competente	36 Horas
Técnico em Radiologia	02	1.287,38	TNM Específico / Registro no Órgão Competente	24 Horas
Técnico em Raio X	01	1.287,38	TNM Específico / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Vigia	10	1.231,25	Alfabetizado	40 Horas

09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MG
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO **DESPESA PESSOAL**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO:** Altera a jornada de trabalho e o vencimento do cargo de Fisioterapeuta e cria 03 (três) cargos de Agente Combate a Endemias, 02 (dois) cargos de Psicólogo, 01 (um) cargo de Fisioterapeuta e 12 (doze) cargos de Monitor Escolar no quadro de pessoal do Município de Bonfinópolis de Minas – MG.

VIGÊNCIA:	**INÍCIO: Maio/2022**	**FIM: Indeterminado**

ESTIMATIVA AUMENTO DAS DESPESAS - R$

NATUREZA	2022	2023	2024
PESSOAL E ENCARGOS	*314.437,71*	*476.199,57*	*504.771,54*
TOTAL-R$	***314.437,71***	***476.199,57***	***504.771,54***

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO-P P A	IMPACTO (A/B) %	INDICE PESSOAL - PREVISTO
2022	*314.437,71*	*41.700.000,00*	*0,75*	*46,65 % RCL*
2023	*476.199,57*	*43.785.000,00*	*1,09*	*47,77 % RCL*
2024	*504.771,54*	*45.900.000,00*	*1,10*	*48,59 % RCL*

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO ADICIONAL	FONTE DE CUSTEIO
R$ 314.437,71	3.1.90.04.00; 3.1.90.11.00 ; 3.1.90.13.00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SAÚDE; EDUCAÇÃO

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DO INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 08 DE JUNHO DE 2022.

Gilmar Martins de Azevedo
Contador
CRC/MG 075.384/O-6

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 08 DE JUNHO DE 2022.

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA